



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc Contr 0003

### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**DE LA TORRE PRADO - SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.748.465/0001-41, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n° 744, sala 02, Centro, no Município de Abelardo Luz-SC, neste ato representada pelo seu administrador **Sr. RACIEL DE LATORRES RODRIGUEZ**, portador do CPF n° 731.378.391-49 e Cédula de Identidade de Estrangeiro n° V341122-L, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a realização de **Serviços de Médicos Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento**, com o **Dr. Alejandro Santiago Benitez Marin**, CRM/SC n° 13.313, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, conforme Processo de Licitação n° 0007/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo, de comum acordo com embasamento legal no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, a partir da presente data (18/06/2019), o Contrato de Prestação de Serviços n° 0003/2019, firmado em 10/01/2019, conforme ofício com justificativas da Secretária Municipal de Saúde anexo ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 18 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**DE LA TORRE PRADO-SERVIÇOS DE  
SAUDE LTDA  
CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: